

Govorno do Estado do Espírito Santo

Lei nº 13.281/2016

EXERCÍCIO DE 2018

Receita Arrecadada com Recursos de Multas de Trânsito e sua destinação

Detalhamento Programa de Trabalho / Item Patrimonial / Item Patrimonial / Fonte Completa	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	% Executado	Receita de Multas
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	1.774.044,93	1.774.044,93	100,00%	0,00
JETONS A MEMBROS DE CONSELHOS E COMISSÕES	1.774.044,93	1.774.044,93	100,00%	0,00
COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	5.556.888,41	2.521.940,02	45,00%	0,00
CONSULTORIA E ASSESSORIA - JURÍDICA/TÉCNICA - PESSOA JURÍDICA	2.198.943,14	2.147.800,20	98,00%	0,00
EDIFICAÇÕES REFERENTES A IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	120.000,00	53.066,33	44,00%	0,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	765.824,00	0,00	0,00%	0,00
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	164.900,00	164.900,00	100,00%	0,00
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	6.094,50	6.094,50	100,00%	0,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	368,70	368,70	100,00%	0,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	145.475,78	428,00	0,00%	0,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	149.282,29	149.282,29	100,00%	0,00
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	2.006.000,00	0,00	0,00%	0,00
10452020613101542072 - CAMPANHAS EDUCATIVAS	7.810.057,52	3.364.267,17	43,00%	0,00
PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	736.868,00	0,00	0,00%	0,00
MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA GESTÃO PLENA	36.868,00	0,00	0,00%	0,00
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	700.000,00	0,00	0,00%	0,00
ENGENHARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	14.838.452,68	12.424.559,57	84,00%	0,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	152.189,05	104.719,30	69,00%	0,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E VIAS	14.667.700,00	12.304.959,64	84,00%	0,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	18.563,63	14.880,63	80,00%	0,00
Total	30.716.311,54	20.084.811,69		
Receitas de Multas	0,00	0,00		17.989.509,36
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - -	0,00	0,00		17.989.509,36

Obs: A diferença entre o valor da receita e o valor da despesa empenhada/liquidada, deve-se a crédito suplementar por superávit apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, justificando a receita menor que a despesa.